



Pot

232

00232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.91.01.04.122.0002.2.003	Sentenças Judiciais	540,00

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.34.01.17.512.0020.2.026	Outr. Desp. Pessoal Decorr. Terc.	100.000,00
4.4.90.51.02.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações ETE	12.450,00
		112.450,00
	Total	112.990,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.01.04.122.0002.2.003	Materiais de Consumo	540,00

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.4.90.52.01.17.512.0020.2.021	Equip. Mat. Permanente	38.252,55
4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente	74.197,45
		112.450,00
	Total	112.990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de outubro de 2003.


Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.